



**ADITAMENTO 05**

**Autorizado no**

**Processo Administrativo nº 15208-0/2019.**

**ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº248/2019, CELEBRADO AOS 26/12/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A SANTA CASA ANNA CINTRA – CONVENIADA, PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PROVINDO DA PORTARIA Nº1.448, DE 29 DE MAIO DE 2020, PARA AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ÀS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS SEM FINS LUCRATIVOS, NO CONTROLE DA PANDEMIA DA COVID-19, NA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E INTERNAÇÃO CLÍNICA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.**

I - Pelo presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 09/06/2020, a vigorar em sua cláusula primeira, quinta e nona com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente TERMO ADITIVO registrar novos valores resultantes da nova repactuação, tendo em vista o repasse de recurso financeiro provindo da Portaria nº1.448, de 29 de maio de 2020, para auxílio financeiro emergencial às Santas Casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, no controle da Pandemia da COVID-19, na prestação de atendimento de urgência e internação clínica, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Amparo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Pelo presente Termo Aditivo, o valor do contrato fica acrescido de R\$477.895,83 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) a ser repassado em parcela única a entidade, mediante depósito bancário no Banco do Brasil - Agência: 0456-1 - Conta Corrente nº 61.513-7, passando o valor global anual do contrato de R\$15.756.801,21 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e um reais e vinte e um centavos) para R\$ 16.234.697,04 (dezesseis milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos). As despesas advinda do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação: 13.61.33.50 (Secretaria Municipal de Saúde / Enfrentamento do CORONAVIRUS - COVID-19 / Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 5 - consoante repasse de recurso federal.

**CLAUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO E ANÁLISE DE CONTAS:** A CONVENIADA deverá prestar contas da sua boa e regular aplicação dos recursos financeiros transferidos através do presente aditivo, utilizados nos termos contidos no Plano de Trabalho.



Prefeitura Municipal de  
**AMPARO**  
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FL nº	311
PROC	45208/19
(a)	st

Ref. Aditamento 05 - Convênio nº248/2019

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 09 de junho de 2020.

**LUIZ OSCAR VITALE JACOB**  
Prefeito Municipal de Amparo

**CLAUDIA CAROLINA CAMPANA**  
Coordenadora da Intervenção

TESTEMUNHAS:

1- **VINICIUS GRANA TONON**  
RG Nº 32.500.356-7

2- **ROSANA AP. B. BARROS BUENO**  
RG Nº 16.803-100